



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

## ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

**Ref.: Credenciamento e Seleção Pública nº 1/2021.** Objeto: Contratação de palestrantes não integrantes do atual quadro docente da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, por intermédio de procedimento de credenciamento e seleção de propostas de “Curso de Férias - Ano Acadêmico 2022 (Temporadas Janeiro/2022 e Julho/2022), nos horários matutino e/ou noturno.

Esclarecemos que a pontuação a ser atribuída pela comprovada experiência profissional na área em que o curso será ofertado é de 0,5 (meio) ponto por mês completo, limitado a 2,0 (dois) pontos.

Desta forma, retificamos o subitem 4.2.2 (tabela “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU ACADÊMICA”), bem como o subitem 4.1.3.2. do Anexo I - Termo de Referência, somente no tocante à inserção do requisito experiência profissional e sua devida pontuação, para a seguinte:

| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OU ACADÊMICA  | PONTOS  |
|--|---|
| Comprovada publicação de artigo em revistas acadêmicas inseridas no Sistema Qualis na área afeta ao curso proposto e no período 2013-2016 (quadriênio disponível na plataforma Sucupira em 22 de setembro de 2021. <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</a> ) | A 1 – 3 pontos por cada publicação<br>A 2 – 2 pontos por cada publicação<br>B 1 – 1 ponto por cada publicação<br>B 2 – 0,5 ponto por cada publicação<br>B 3 – 0,25 ponto por cada publicação<br>B 4 – 0,10 ponto por cada publicação<br>B 5 – 0,05 ponto por cada publicação<br>C – sem pontuação |
| Participar de Grupo de Pesquisa inscrito no CNPq no quadriênio 2013-2016 (Adendo I do vertente Edital), em área afeta ao curso proposto (quadriênio disponível na plataforma Sucupira em 22 de setembro de 2021. <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</a> ).  | 0,25 ponto por ano comprovado   |
| Ter apresentado trabalho em evento acadêmico sobre temas que serão tratados no curso proposto.   | 0,5 ponto por apresentação  |
| Ter oferecido o curso proposto em outra instituição de ensino anteriormente.   | 2,0 pontos (não admite cumulação)   |
| Ter sido professor universitário anteriormente, com  | 2,0 pontos  |



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

|   |  |
|---|--|
| contrato de, no mínimo, dois semestres, no período 2017-2020.   |  |
| <u>Comprovada experiência profissional na área em que o curso será ofertado.</u>                                    | <u>0,5 ponto por mês completo, limitado a 2,0 pontos</u> |
| <i>*Para fins de comprovação de experiência, não serão aceitas "autodeclarações" ou currículos dos proponentes.</i> |  |

São Bernardo do Campo, 18 de outubro de 2021.

Adriana Ramos Drews  
Secretária

Claudia Regina Prazeres Gomes  
Membro da Comissão Especial